

ANEXO “E”

NORMAS PARA APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE DEFESA PESSOAL E DE TIRO POLICIAL DEFENSIVO

1. Finalidade

- Informar o docente quanto aos procedimentos referentes à verificação da aprendizagem nos Estabelecimentos de Ensino ou Unidades com encargos de ensino, oferecendo-lhe as orientações básicas para a elaboração e aplicação da prova de defesa pessoal.

2. Conceito

- É a modalidade de prova que visa medir a execução de tarefas práticas pelo aluno. Com o seu uso, o docente verifica e avalia a capacidade do instruído na execução de golpes de defesa e de ataque na defesa pessoal e de terceiros, bem como na realização do tiro policial tudo com vistas ao êxito da atividade operacional.

3. Elaboração e Aplicação da Prova

3.1. Elaboração da Proposta de Prova

- Todas as regras, orientações e prazos são os constantes do Anexo “B” a estas normas.

3.2. Aplicação

3.2.1. Defesa Pessoal

- Constará de 5 (cinco) ou 10 (dez) exercícios a serem definidos pelo instrutor por ocasião da proposta de prova, sendo avaliados conforme os quesitos e critérios abaixo:

3.2.1.1. Quesitos avaliados

I. Técnica: (valerá 50% do total da prova)

- Avalia a capacidade do aluno de aplicar, de forma eficaz, a técnica ensinada, observados todos detalhes de posicionamento, pegada, projeção, queda etc;

- Terá pontuação de 1,000 ponto para prova com cinco exercícios ou 0,500 ponto para prova com dez exercícios.

II. Velocidade: (valerá 25% do total da prova)

- Avalia a capacidade do aluno de executar o movimento com rapidez suficiente para neutralizar a reação ou mudança de atitude do oponente;

- Terá pontuação de 0,500 ponto para prova com cinco exercícios ou 0,250 ponto para dez.

III. Energia : (valerá 25% do total da prova)

- Avalia a capacidade do aluno de executar o exercício com força suficiente para neutralizar a ação do oponente, mesmo mediante resistência deste;

- Terá pontuação de 0,500 ponto para a prova com cinco exercícios ou 0,250 ponto para a prova com dez exercícios.

3.2.1.2. Correção da Prova

- Será feita no momento da aplicação, pelo docente, a quem cabe divulgar a nota alcançada pelos alunos, ao final da seção de verificação ou imediatamente.

I. Fórmula para obtenção da nota em um exercício

- Nota do exercício = T + V + E

Onde: T = pontuação obtida em Técnica;

V = pontuação obtida em Velocidade;

E = pontuação obtida em Energia.

II. Cálculo da nota da prova

- É o somatório das notas obtidas nos n exercícios: Nota do Exercício 1 + Nota do Exercício 2 + (...) + Nota do Exercício n.

3.2.2. Tiro Policial

- A prova prática de tiro policial será específica para cada tipo de curso a ser realizado pela Corporação, devendo, portanto ser observadas, no que couber, pelo docente, as regras estipuladas no Anexo “B” a estas normas, que trata da elaboração de prova prática.

Brasília-DF, de março de 2007.

JAZIEL LOURENÇO DA SILVA – CEL QOPM

Diretor de Ensino